

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 49/97

(Publicada no Diário Oficial de 25/07/1997)

Alterada pela Instrução Normativa nº 02/99.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso II, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997,

RESOLVE

1 - Fixar a base de cálculo, para efeito de incidência do ICMS, na primeira operação realizada pelos produtores e/ou extratores, para os produtos indicados no Anexo único desta Instrução Normativa.

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor 05 (cinco) dias após a data de sua publicação, ficando revogado o item: 99 outros da IN de nº 134/94, de 30/06/1994.

Salvador, 24 de julho de 1997

HÉLIO BOTELHO PINTO DA SILVA
Diretor Geral

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
09.01 Água Mineral	1	0,11
09.02 Subterrânea	m^3	0,40
09.03 Sem efeito		
Nota: A redação atual do item 09.03 foi dada pela Instrução Normativa nº 02/99, DOE de 12/01/99, efeitos a partir de 17/01/99.		
Redação original, efeitos até 16/01/99:		
"09.03 Areia fina	m^3	3,81"
09.04 Sem efeito		
Nota: A redação atual do item 09.04 foi dada pela Instrução Normativa nº 02/99, DOE de 12/01/99, efeitos a partir de 17/01/99.		
Redação original, efeitos até 16/01/99:		
"09.04 Areia Grossa	m^3	3,81"
09.05 Argila	t	2,81
09.06 Argila	m^3	4,36
09.07 Barro	m^3	2,04
09.08 Bauxita	m^3	2,20
09.09 Brita 3/8, 5/8 e 1	m^3	24,01
09.10 Brita 2	m^3	18,96
09.11 Brita 3	m^3	18,96
09.12 Brita Corrida	m^3	18,96
09.13 Brita Graduada	m^3	21,05
09.14 Cal em Pedra	m^3	24,38
09.15 Calcário Cimento	t	15,55
09.16 Calcita Bruta	t	6,36
09.17 Cascalho	m^3	1,98
09.18 Cassiterita	kg	1,98
09.19 Cromitito Compacto	t	22,72
09.20 Laje 40x40	unidade	1,82
09.21 Laje 30x30	unidade	1,18
09.22 Laje	m^2	13,11
09.23 Manganês	t	32,26
09.24 Meio Fio	unidade	1,34
09.25 Paralelepípedo	mil	62,98
09.26 Pedra Bruta Detonada	m^3	15,76
09.27 Pedra Marroada/Matação	m^3	18,96
09.28 Pó de Pedra com 3/8	m^3	18,96
09.29 Pó de Pedra/Areia Brita	m^3	14,02
09.30 Sienito	m^3	8,11
09.31 Solo Brita	m^3	18,96
09.32 Granito	t	22,85
09.33 Granito Ornamental Azul	t	131,85
09.34 Granito Ornamental Rosa	t	131,85
09.35 Barita	t	108,93
09.37 Arenito Jacobina Serrado	m^2	6,50
09.38 Arenito Jacobina Arestado	m^2	3,25